

Resolução 016 /90 – CONSUNI

Homologa rescisão de convênio.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, tendo em vista deliberações deste colegiado em sessão realizada no dia 29.08.1990,

CONSIDERANDO:

a) o constante do Processo nº 189/90 que justifica a impossibilidade de atendimento ao convênio de colaboração mútua entre a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina/CAV e a Prefeitura Municipal de Caçador, neste Estado;

b) o disposto na cláusula 8ª do referido convênio,

R E S O L V E:

1. Homologar a rescisão do convênio em epígrafe, constante do Ofício GAB. nº 138/90, de 09 de junho de 1990, endereçado ao Prefeito Municipal de Caçador;

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva
Reitor da UDESC e
Presidente do CONSUNI